Projeto de Lei n.º 01/80
Documento n.º 18/80

Senhores Vereadores

Com base na Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, a Câmara Municipal de São Vicente, através da Resolução nº 38/79, revalorizou os subsídios dos Senhores Vereadores, com efeito retroativo a março daquele ano.

Em razão das dotações orçamentárias próprias do ano de 1979 terem sido insuficientes e o Senhor Prefeito Municipal não ter, na ocasião, recursos para suplementação de tais verbas, as mesmas caíram em exercício findo, tornando-se, dessa forma, obrigatória a abertura de Crédito Especial, nos termos do parágrafo 2º do artigo 27 do Decreto Lei nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios).

Assim sendo, submetemos à apreciação de V. Exas. o seguinte:

ARQUIVADO EM 12/02/80
ARQUIVISTA

jmf

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 03/80
EM 06/02/80

A Comissão de Justiça
São Vicente, 05/02/80

PROJETO DE LEI Nº 01/80
DOCUMENTO Nº 18/80

Artigo 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal - Coordenadoria da Fazenda, crédito especial de Cr$1.430.037,71 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, trinta e sete cruzeiros e setenta e um centavos), destinado a atender as despesas de exercícios anteriores, abaixo discriminadas:

100.01.01.001.2.01.3111	Pessoal Civil - subsídios	Cr$1.352.738,32
100.01.01.001.2.01.3113	Obrigações Patronais -IPESP-	Cr$ 77.299,39
		Cr$1.430.037,71

Artigo 2º - Fica cancelado parcialmente na importância de Cr$1.430.037,71 (hum milhão, quatrocentos e trinta mil, trinta e sete cruzeiros e setenta e um centavos) o crédito orçamentário de código 100.01.01.001.2.01.3111 - Pessoal Civil - do orçamento vigente.

Artigo 3º - O crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, será coberto com o recurso proveniente da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza,
em 05 de janeiro de 1980.

ÁLVARO TREVISAN - Presidente

SEBASTIÃO RIBEIRO DA SILVA - 1º Secretário

RICARDO VERON GUIMARÃES - 2º Secretário

jmf